



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APEAU – Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba
Projeto: PROJETO APEAU ITINEIRANTE
Período: OUTUBRO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APEAU – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO ESPECTRO AUTISTA DE UBATUBA** - CNPJ 26.435.275/0001-41, sediada à Rua Coronel Domiciano, nº 535 – Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11690-018, que tem como Presidente/Responsável **Alanderson Bento Gomes da Silva**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] utilizou recurso público de saldo anterior no mês de **OUTUBRO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Fomento nº 122/2024.

Folha Nº 85
Proc Nº 13953124
/ 20 Pub E

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Emenda Parlamentar - Código orçamentário	579 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos Federal	R\$ 195.382,94
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 1.561,50
Despesas pagas com recursos Federal	R\$ 19.165,53
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor (Tarifas Bancárias)	R\$ 0,00
Recursos Federal autorizados ao exercício seguinte	R\$ 177.778,91
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo apenas o número do ajuste a que se referem; d) Os documentos fiscais acostados junto a esta prestação de contas, foram entregues na ordem cronológica do extrato bancário; e) A despesa com os encargos trabalhistas excedeu o aprovado no plano de trabalho em **R\$ 809,63** (oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos); f) Não foi apresentado a relação dos encargos referente aos serviços alocados ao convênio; g) Está aprovado no plano de trabalho o serviço de contabilidade, porém na descrição da nota fiscal foi informado apoio administrativo financeiro, entretanto o CNAE deste prestador de serviços é referente a serviços contábeis, recomendamos a secretaria gestora que informe a OSC para que corrija essa descrição para os próximos meses; h) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de **R\$ 177.778,91** (cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), o mesmo foi aplicado; i) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **IRREGULAR**, a documentação constante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

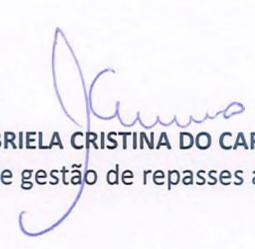
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

na prestação de contas do mês de **OUTUBRO DE 2024**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público R\$ 177.778,91 (cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos);

Ubatuba, 16 de dezembro de 2024.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

86
13953/24
/ 20
Pub
E



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
DARF 09/2024	38	R\$ 2.749,63	Valor da guia: R\$ 5.763,52 Valor do rateio: R\$ 2.749,63 – Excedeu em R\$ 809,63	Sim
Cupom fiscal nº 036092 – Triunfo Pereque Açú	42	R\$ 250,00	Combustível	Sim
Nota fiscal de serviço nº 005 – Bianca Manuela Lucio Arcanjo	44	R\$ 1.851,00	Assistência Social – 10/2024 – Valor da nota R\$ 1.851,20	Sim
Nota fiscal de serviço nº 017 – Olivia Marcolan Andrade	46	R\$ 2.963,70	Psicóloga – 10/2024	Sim
Nota fiscal de serviço nº 0163 – Cine 011 Produções Eireli	48	R\$ 2.000,00	Serviço de produção para o projeto – 10/2024	Sim
Nota fiscal de serviço nº 0164 – Cine 011 Produções Eireli	50	R\$ 2.000,00	Serviço de comunicação – 10/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 005 – Gisele Barbara Dantas Vasques	52	R\$ 2.000,00	Organização de evento – 10/2024	Sim
Nota fiscal de serviço nº 002 – Eduarda Lehoczki Boneto	54	R\$ 1.851,20	Psicóloga – 10/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 05 – Kimberly Ramos Guimaraes	56	R\$ 250,00	Acomp. Terapêutico em recreação – 10/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 021 – Giovanna Dantas Alves de Deus	58	R\$ 2.000,00	Coordenadora administrativa – 10/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 0012 – Melissa de Goes Palma Rosa	60	R\$ 250,00	Acomp. Terapêutico – 10/2024	Sim
Nota fiscal de serviço nº 0205 – Marcos Faria Vianna Santos	62	R\$ 1.000,00	Apoio adm. e contábil – 10/2024	Sim

Folha N° 87
Proc. N° 13953/24
7/20